



3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital

MPRJ n. 2023.00347742 – PP 04/23

Averiguação de suposta participação de crianças/adolescentes nas gravações das chamadas do programa “The Voice Kids” sem o devido Alvará Judicial autorizativo.

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
EXMO. SR. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA RELATOR:

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento preparatório de inquérito civil instaurado no âmbito deste órgão de execução para averiguar se crianças e adolescentes participaram das gravações das chamadas do programa “The Voice Kids” sem o devido Alvará Judicial autorizativo, a fim de formar opinião deste órgão de execução sobre a necessidade ou não de instauração de inquérito civil e, posteriormente, adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais.

Foi solicitada à Globo Comunicação e Participações S.A (Rede Globo de Televisão) informações sobre os locais onde foram gravadas as três chamadas do programa nas quais aparecem diversos infantes cantando nos corredores de um shopping, em um supermercado e em uma praça de alimentação, bem como a apresentação de cópia das iniciais e das sentenças proferidas nos autos dos respectivos pedidos de alvará requeridos pela emissora a fim de viabilizar a participação dos infantes nas gravações em questão.



De acordo com os esclarecimentos e documentos encaminhados pela emissora, não foi constatada qualquer irregularidade ou violação às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, não havendo, portanto, qualquer descumprimento por parte da promotora do evento.

Compulsando os autos do processo nº 0805534-57.2023.8.19.0202, o pedido de alvará autorizativo foi requerido pela Mouse House Produções Ltda., visando a participação dos infantes indicados nas filmagens da obra publicitária “FLASHMOB CAMPANHA THEVOICEKIDS 2023”, a ser filmado no período de 18/03/2023 a 02/04/2023 no horário de 08:00h às 21:30h, na locação situada no XXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX, ambos na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Considerando os locais das gravações, o feito tramitou perante o juízo da 3ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, tendo o pedido sido julgado procedente após parecer favorável do Ministério Público.

Desta forma, considerando que este procedimento foi instaurado apenas para verificar se teria havido a concessão do alvará autorizativo, e tendo em vista que, no curso do procedimento, não foi constatado qualquer descumprimento pela requerente, verifica-se a ausência de interesse no prosseguimento do feito.

Diante do exposto, não havendo providências a adotar no âmbito deste órgão de execução, promovo o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, determinando à Secretaria as seguintes providências:

- a) Proceder às anotações e registros pertinentes nos livros próprios e no sistema MGP, **dando-se baixa, no sistema MGP, dos ofícios expedidos no âmbito do presente PP porventura pendentes de resposta;**
- b) Afixar edital na sede desta Promotoria de Justiça para dar publicidade ao presente;



- c) Encaminhar, por e-mail, cópia desta promoção ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPJIJ para ciência;
- d) Encaminhar, por e-mail, cópia desta promoção à Globo Comunicação e Participações S.A (Rede Globo de Televisão) para ciência;
- e) Publicar cópia desta promoção no Diário Oficial, conforme estabelece a Resolução CNMP nº 229/ 2021;
- f) Registrar na planilha própria o presente arquivamento;
- g) Incluir a presente promoção no MGP;
- h) Incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta do procedimento e na destinada às promoções de arquivamento.

Após, cumpridas todas as diligências, encaminhe-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo improrrogável de 03 dias, para fins de reexame da promoção de arquivamento, na forma do artigo 223, §2º da lei nº 8069/90 e do artigo 27 da Resolução GPGJ n. 2.227/2018.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023.

DANIELA M DA
ROCHA
VASCONCELLOS:.....
.....

Assinado eletronicamente por
DANIELA M DA ROCHA
Data: 07/07/2023 14:10:10

Daniela Moreira da Rocha Vasconcellos
Promotora de Justiça
Matrícula 2118